

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Reinaldo Azambuja Silva**, brasileiro casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 64449 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 286.339.381-20, doravante denominado **ACORDANTE**, e a **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.150.335/0001-47, representada por sua Secretária de Estado, **Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO** conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES

- 1.1. Os indicadores de desempenho são instrumentos capazes de mensurar e avaliar a eficácia das ações planejadas, por meio de resultados metrificados (resultado e meta). Traduzem as condições econômicas, sociais e ambientais do Estado e representam as dimensões sobre as quais a Unidade Gestora deve atuar;
- 1.2. Os indicadores do presente instrumento encontram-se relacionados na tabela 1 a seguir, observados os critérios descritos no item 1.4;

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2022

PROJETOS			
Cód. PPA	Cód. Projeto	Indicador	Meta
IE.1	P1.	Quantidade de orientações técnicas aos Municípios na Gestão do SUAS	15.000
IE.3	P2.	Quantidade de pessoas alcançadas com ações em Direitos Humanos	10.000
-	P5.	Quantidade de fiscalizações/orientações realizadas no comércio de Campo Grande	300
-	P6.	Percentual de Resolução de Carta de Investigação Preliminar – CIP/Procon	60%
-	P6.	Quantidades de atendimentos realizados no Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)	100
-	P6.	Quantidade de Procons municipais capacitados	20



PROCESSOS		
Cód. PPA	Indicador	Meta
IE.1	Quantidade de benefícios do Passe Livre concedidos	3.000
IE.1	Quantidade de Certificações emitidas pela Escola do SUAS MS “Mariluce Bittar”	1.500
IE.1	Quantidade de pessoas atendidas pelo financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS nas ações do SUAS	55.000
IE.3	Quantidade de técnicos das OSC’s e gestores de processos capacitados em emendas parlamentares e chamamento público	200
IE.2	Quantidade de atendimentos nos módulos estruturantes do Programa Rede Solidária	95.000
IE.2	Quantidade de beneficiários do Programa Vale Universidade	1.000
IE.2	Quantidade de beneficiários do Programa Vale Universidade Indígena	100
IE.3	Quantidade de Atendimentos aos Migrantes, Refugiados e Apátridas realizados pelo Centro de Atendimento em Direitos Humanos	1.000
IE.2	Quantidade de beneficiários do Programa Mais Social	100.000
IE.3	Quantidade de Conselheiros Tutelares capacitados	200
-	Quantidade de atendimento multidisciplinar a consumidores com perfil endividado	125
-	Quantidade de atendimento a consumidores com perfil superendividado	30
IE.2	Quantidade de beneficiários do Programa Tarifa Social	150.000
-	Quantidade de vagas de emprego oferecidas pela Funtrab	22.789
-	Quantidade de trabalhadores encaminhados às vagas de trabalho	68.366
-	Quantidade de trabalhadores colocados no mercado de trabalho	17.151

1.3. Os indicadores de desempenho dividem-se em **estratégicos, táticos e operacionais**:

1.3.1. Indicadores **estratégicos**: estão vinculados diretamente ao Plano Plurianual (PPA), que é o mais elevado instrumento de planejamento estratégico do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

1.3.2. Indicadores **táticos**: são vinculados ao planejamento tático, que corresponde a um plano de ação, que deve estar completamente alinhado ao PPA. São indicadores capazes de traduzir as estratégias, gerenciando e coordenando o plano operacional na busca por metas e objetivos traçados em médio prazo.

1.3.3. Indicadores **operacionais**: estão estreitamente ligados aos processos e às operações como um todo. Sua atribuição é facilitar o cumprimento dos objetivos estratégicos em curto prazo.

1.4. Balizam o presente contrato de gestão indicadores estratégicos, táticos e operacionais desde que se encontrem em estrita observância aos seguintes critérios:

1.4.1. Alinhamento aos indicadores integrantes do Plano Plurianual vigente, descritos na tabela 2 a seguir, e/ou;

1.4.2. Alinhamento aos projetos que integram a cláusula segunda do presente instrumento, de forma que seu monitoramento seja capaz de refletir a execução dos mesmos.

Tabela 2 – Indicadores integrantes do PPA 2023

Cód.	Nome do indicador
IE.1	Quantidade de atendimentos da Política de Assistência Social
IE.2	Quantidade de atendimentos por Programas Sociais do Estado
IE.3	Quantidade de pessoas alcançadas com ações em Direitos Humanos

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS ESTRATÉGICOS

- 2.1. Trata-se das entregas anuais de projetos estratégicos, alinhados com a estratégia de governo, explicitada no Plano Plurianual – PPA 2020/2023.
- 2.2. Os projetos do presente instrumento encontram-se relacionados na tabela 3 a seguir, observados os critérios descritos nos itens 2.1. e 1.4.

Tabela 3 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2022

ÁREA DE RESULTADO	PROJETO	ENTREGA	PRAZO
Desenvolvimento Humano e Social ASSISTÊNCIA SOCIAL	P1. SUAS em Movimento: Educação Permanente	E1. Convênio com Instituição de Ensino Superior assinado para realização: <ul style="list-style-type: none"> ○ Pós-Graduação Conexão SUAS na Gestão do SUAS - modalidade EAD ○ Cursos Livres Conexão do SUAS - modalidade EAD e Presencial 	DEZEMBRO
		E2. Curso Pós Graduação e Cursos Livres, liberados em ambiente virtual da Instituição de Ensino Superior conveniada	DEZEMBRO
Desenvolvimento Humano e Social DIREITOS HUMANOS	P2. Direitos Humanos em Ação	E1. Ações socioeducativas em Direitos Humanos realizadas: <ul style="list-style-type: none"> ○ Organização da Sociedade Civil - OSC; ○ VII Colóquio Estadual de Direitos Humanos; ○ VI Semana Estadual de Direitos Humanos 	DEZEMBRO
	P3. Estratégia de Sustentabilidade para o Terceiro Setor	E1. Edital de Chamamento Público em Direitos Humanos para Ações das Organizações da Sociedade Civil, no valor de R\$ 4.600.000,00 finalizado	DEZEMBRO
E2. Portal das Organizações da Sociedade Civil do MS – MÓDULO I implantado		DEZEMBRO	
	P4. Consumo na ponta do lápis - CPL Procon MS	E1. Ações orientadoras sobre o consumo responsável e sustentável realizadas em: <ul style="list-style-type: none"> ○ Palestras educativas sobre consumo nas Escolas Estaduais, Universidades e Entidades, empresas (fornecedores) realizadas; ○ “Procon em 30 segundos” nas plataformas sociais digitais 	DEZEMBRO

ÁREA DE RESULTADO	PROJETO	ENTREGA	PRAZO
Desenvolvimento Humano e Social PROCON	P5. Procon legal & comércio legal	E1. Campanha de divulgação da proposta do programa para os fornecedores / empresariado do MS realizada	DEZEMBRO
		E2. Selo PROCON LEGAL & COMÉRCIO LEGAL para os pequenos fornecedores cumpridores do CDC entregue.	DEZEMBRO
		E3. Campanhas Orientativas e Fiscalizatórias no comércio realizadas	DEZEMBRO
	P6. Procons integrados	E1. Encontro do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor do Estado MS realizado	DEZEMBRO
		E2. Capacitação para os técnicos e dirigentes dos Procons Municipais realizada	DEZEMBRO
		E3. "Procon na Rua" - Atendimento ao consumidor realizado	DEZEMBRO
	P7. Núcleo Permanente de Atendimento ao Consumidor Endividado/ Superendividado (NUPACES)	E1. Campanha de divulgação do projeto realizada	DEZEMBRO
		E2. Capacitação da Equipe Técnica e demais servidores do Procon realizada (4 capacitações)	DEZEMBRO
	Desenvolvimento Humano e Social FUNTRAB	P8. Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores de Mato Grosso do Sul	E1. Qualificação de 800 trabalhadores em Mato Grosso do Sul, realizado

CLÁUSULA TERCEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3.1. O monitoramento do Contrato de Gestão far-se-á em 3 (três) níveis: operacional (Reunião de Gestão de Projeto – RGP); tático (Reunião de Avaliação da Estratégia - RAE) e estratégico (Reunião Estratégica de Governo – REG), de acordo com calendário definido pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – Segov, através da Superintendência de Gestão Estratégica – SGE.

3.1.1. Calendário:

- a) Reunião de Gestão de Projeto - RGP, com periodicidade mensal: abril a dezembro¹;
- b) Reunião de Avaliação da Estratégica - RAE, com periodicidade bimestral: abril, junho, agosto, outubro e dezembro²;

¹ O agendamento será conduzido pelo (a) setorialista;

² O calendário com as datas será divulgado na assinatura do contrato;
Av. Poeta Manoel de Barros, Bloco 8
Pq. dos Poderes Governador Pedro Pedrossian - CEP: 79031-350 Campo Grande/MS - PABX: (67) 3318-1000 - www.ms.gov.br

- c) Reunião Estratégica de Governo - REG: maio, agosto e dezembro³.
- 3.2. A avaliação do Contrato de Gestão 2022 somente considerará as entregas realizadas até 31 de dezembro do respectivo exercício e os critérios observarão a metodologia de avaliação vigente.
- 3.2.1. Cláusula primeira do contrato de gestão - indicadores:
- 3.2.1.1. A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho, consideradas, ainda, as suas respectivas polaridades;
- 3.2.2. Cláusula segunda do contrato de gestão – projetos e iniciativas:
- 3.2.2.1. A nota das iniciativas considera dois índices: **Índice de Entregas do Contrato de Gestão** (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas) e **Índice de utilização do sistema** (decorrente do avanço real da iniciativa no SoftExpert Excellence Suite (SE Suite)
- 3.2.3. A metodologia de avaliação vigente contendo o detalhamento dos critérios e fórmulas se encontra disponível no *site* da Segov/SGE.
- 3.3. Os desempenhos alcançados serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão durante a primeira quinzena do mês de fevereiro de 2023;
- 3.3.1. O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2022;
- 3.3.2. As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2022 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria de Gestão Estratégica.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, 08 de Março de 2022.


REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

X 
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

³ As datas serão divulgadas após a confirmação da assessoria do gabinete do governador.